



Informações para Representantes Legais

Cadastramento de procuradores perante o Com8ºDN:

Para dar entrada nos processos de CHA aqui no Com8ºDN, é necessário que o representante legal, previamente, entregue os seguintes documentos (original e cópia):

- Certificado de Cadastramento da EN emitido pela CPSP, com a devida validade em dia;
- Comprovante de inscrição e situação cadastral de CNPJ da EN, emitido pela Receita Federal a menos de 30 dias da data de entrega destes documentos;
- Contrato social da EN, contendo a identificação do proprietário;
- Documento de identificação oficial com foto do proprietário da EN contendo CPF; e
- Substabelecimento de Procuração, assinado pelo próprio proprietário da EN, autorizando os representantes a dar entrada nos processos de CHA.

O Substabelecimento de Procuração deverá:

- ✓ conter dados da EN, como: endereço, CNPJ e nome do proprietário;
- ✓ conter dados dos representantes, como: nome, RG e CPF e suas respectivas assinaturas; e
- ✓ possuir até 3 representantes nomeados, sendo, um deles, o proprietário da EN.

Caso o proprietário não queira representar os candidatos/amadores, o número deverá ser de até 2 representantes. Observe o modelo de Substabelecimento de Procuração do nosso site. Após a entrega dos documentos, a EN deverá aguardar a comunicação deste Posto Avançado com informações sobre a avaliação dos documentos. Se o registro junto ao Com8ºDN for considerado DEFERIDO, a ETN poderá agendar o atendimento.

A validade do cadastro junto ao Com8ºDN coincide com a validade do mesmo perante a CPSP.

Atendimento de procuradores perante o Com8ºDN:

O atendimento a representantes legais será realizado a Entidade Náutica (EN), devidamente cadastrada junto à CPSP, sendo pessoa jurídica (CNPJ) ou representante nomeado pela mesma, portanto devida procuração, com firma reconhecida em Cartório, para cada representado, conforme lista de Entidades Náuticas do próprio site da CPSP:

https://www.marinha.mil.br/cpsp/estabelecimentos_nauticos/

O representante legal deverá portar Procuração, com firma reconhecida em Cartório, para cada representado. Essa procuração deverá conter:

- A qualificação do outorgante (NOME, CPF, RG) e domicílio (endereço completo com CEP);
- A qualificação do outorgado (NOME, CNPJ) e domicílio (endereço completo com CEP);
- A extensão dos poderes conferidos, em caráter específico, para apresentação dos documentos para processo de CHA no Com8ºDN; e
- Local e data em que foi passada a procuração.

Há uma Sugestão de modelo de Procuração no próprio site.

A retirada de documentos colocados “**à disposição**”, pode ser realizada por um representante legal, desde que o mesmo esteja de posse de Procuração reconhecida em Cartório e o protocolo original.



No caso de interessado menor de idade, que queira dar entrada na CHA – Categoria Veleiro – é necessária a autorização formal dos pais ou tutores, com firma reconhecida em Cartório, conforme item 5.5.2 da NORMAM-211.

A apresentação de documentação falsa poderá implicar em sanção penal prevista no Art. 299 do Código Penal.